



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Teixeira Soares/PR

EDITAL N.º 01/2021

TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ

A Promotora de Justiça **MARINA ZILBERKNOP MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **SEI nº19.19.3375.0029511/2020-44**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras substituições de estagiários de pós-graduação em Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Teixeira Soares**.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever o(a)(s) bacharéis em Direito, bem como o(a)(s) acadêmico(a)(s) que se encontrem matriculado(a)(s) no último ano do aludido curso de graduação, **observando-se, no entanto, que, quando convocado(a) para preenchimento da vaga, o candidato(a) deverá estar formado(a) e, ainda, matriculado(a) em curso de pós-graduação em Direito.**

2 - Das vagas a serem preenchidas: o(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará a vaga de estágio de pós-graduação de nº 14406, existente junto à **Promotoria de Justiça de Teixeira Soares**, com jornada de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.921,20, mais auxílio transporte no valor



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Teixeira Soares/PR

de R\$ R\$ 198,00.

2.1 – Das cotas: 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que se declararem negros(as) (Resolução n. 4071/2020) e 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência (Lei Federal n. 11788/2008). A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e será realizada na ficha de inscrição.

2.2 – A autodeclaração descrita no subitem anterior para que concorra nas vagas descritas acima é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e acarretará todas as consequências dela advindas.

2.3 - A reserva de vagas será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4 - O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 - Do programa: Direito Civil, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Legislação Penal Especial, Direitos Difusos e Coletivos e Proteção ao Patrimônio Público.

4 - Das inscrições: serão realizadas no período de **18/01/2020 a 29/01/2020** exclusivamente por meio do e-mail **teixeirasoares.prom@mppr.mp.br**, devendo o candidato informar:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Teixeira Soares/PR

- c) Número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
- d) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) Instituição de ensino em que o obteve a graduação e está matriculado;

Para mais informações, o candidato deverá entrar em contato via *whatsapp* da Promotoria de Justiça através do nº (42) 34601330 ou pelo e-mail teixeirasoares.prom@mppr.mp.br.

5 - Do teste seletivo: o teste seletivo será realizado em duas fases, ambas valendo 10 pontos e com igual peso na classificação final:

a) Primeira fase (prova objetiva e/ou dissertativa), de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no dia **03/02/2021, às 08 horas e 30 minutos**, na Promotoria de Justiça de Teixeira Soares, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 228, centro, Teixeira Soares/PR.

A prova escrita terá **duração de 03 (três) horas** e não será permitido qualquer tipo de consulta, sob pena de desclassificação.

b) Segunda fase (entrevista), acontecerá no mesmo dia, **03/02/2021**, assim que os candidatos terminarem a prova escrita.

O candidato poderá entregar quando da entrevista seu currículo e histórico de notas da graduação.

Durante a entrevista será avaliada a experiência acadêmica e profissional, os aspectos comportamentais e expectativas para realização do estágio.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Teixeira Soares/PR

5.1 - O candidato deverá comparecer com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência para realização das etapas do teste seletivo. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

5.2 - Não será permitido o ingresso de candidato sem máscara ou que demonstre alguma condição indicadora de caso suspeito de COVID-19, a critério do fiscal do teste seletivo, a fim de resguardar a integridade dos demais candidatos.

7 - Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de **6,0 pontos na primeira fase (prova escrita)**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

8 - Dos resultados: serão somadas e divididas por dois as notas da primeira e da segunda fase, obtendo-se a média final.

O resultado final será afixado no mural externo do Fórum de Teixeira Soares e publicado no sítio eletrônico www.ceaf.mppr.mp.br, até o dia **05.02.2021**.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Teixeira Soares/PR

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de
Justiça.

Teixeira Soares, 13 de janeiro de 2021.

MARINA ZILBERKNOP MENDES

Promotora de Justiça